



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2015
REFERENTE À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, no PROJETO GURI na Capital e Grande São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	03
I - LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA	03
II - RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES	04
III - DATAS DOS REPASSES CONCEDIDOS E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS	04
IV - VALORES TRANSFERIDOS E COMPROVADOS, POR FONTE DE RECURSOS	05
V - EVENTUAIS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS	06
VI - VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, DEMONSTRANDO EVENTUAIS GLOSAS	06
VII - DATA DA DEVOLUÇÃO DE EVENTUAL VALOR GLOSADO	06
VIII - COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO	06
IX - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS.....	06
X - DESCRIÇÃO DO OBJETO, RESULTADOS E ECONOMICIDADE	06
XI - CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS	35
XII - REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO	36
XIII - CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS	37
XIV - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM OBJETO E PLANO DE TRABALHO ...	38
XV - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTO CONTENHAM IDENTIFICAÇÃO	38
XVI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS TRABALHISTAS	38
XVII - ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS	38
XVIII- EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO CONCESSOR	40
CONCLUSÃO	43



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do contrato nº02/2013, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2015, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 627 da Instrução Normativa nº 1/2008 com as alterações da Resolução nº 2 de fevereiro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações referentes ao parecer do 4º trimestre, consolidadas para o exercício 2015.

UNIDADE GESTORA		
VERIFICAÇÃO UGE	2014	2015
Realizou pesquisa de perfil e satisfação de público (Sim/Não)	Sim	Sim
Índice de satisfação do público com a programação cultural (%)	70%	98%
Contribuiu para descentralização das ações culturais (Sim/ Não)	Sim	Sim
Nº de municípios atingidos com ações do plano de trabalho	8	8
Cumpriu as rotinas e obrigações contratuais (Sim/Não/Parcial)	Sim	Sim
Avaliação da prestação de contas (Satisfatório, Regular, Regular com ressalva, Parcialmente regular, Irregular)	Satisfatório	Satisfatório
Considerações sobre os dados da UGE (opcional):		

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO ARTIGO DO ESTATUTO SOCIAL

Localização:

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147 São Paulo – SP. Além da administração central, o Projeto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Guri atua em 46 polos de ensino musical distribuídos na Capital e Grande São Paulo, sendo que a relação destes e seus endereços e contatos estão disponibilizados no website: www.gurisantamarcelina.org.br.

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meio das seguintes visitas técnicas realizadas pela unidade de Monitoramento.:

- **De acordo com o artigo 3º do Estatuto Social da entidade, temos:**

A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade a educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.

II - O RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ENTES BENEFICIÁRIOS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas foi recebido em 29 de fevereiro de 2016, por intermédio do Ofício SMC nº 27/2016(doc.01) e Ofício SMC nº 29/2016 (doc.02), direcionado ao Tribunal de Contas.

Em 08/03/2016, foi enviada a ata devidamente registrada, por intermédio do Ofício SMC nº037/2016 (doc.03)

Foi entregue ainda no dia 10/03/2016 documentação complementar impressa e no CD por intermédio do Ofício SMC nº 43/2016 (doc.04), dentro da data limite estipulada pelo Cronograma elaborado pela Unidade de Monitoramento.

No dia 15/03/2016, a Organização Social enviou o Ofício SMC nº048/2016 (doc.05), com material impresso e no CD da planilha de indicadores e metas contendo todos os trimestres. Ressalta-se que esta entrega fora feita após o prazo de entrega complementar.

III - DATAS DOS REPASSES CONCEDIDOS E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Repassse	Datas dos Repasses	Prestações de Contas	Data do Recebimento
1ª parcela	12/02/2015	1º relatório trimestral	22/04/2015
2ª parcela	17/04/2015		
-	-	2º relatório trimestral	20/07/2015
3ª parcela	13/07/2015	3º relatório trimestral	20/10/2015
4ª parcela (1ª parte)	16 e 17/09/2015	4º relatório trimestral integrado ao relatório anual	29/02/2016
4ª parcela (2ª parte)	05/01/2016		

IV - OS VALORES TRANSFERIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHOS, POR FONTES DE RECURSOS

Valores Transferidos (Repasses feitos pela SEC)			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
2015NE00013	12/02/2015	R\$ 6.426.292,00	001001001
	17/04/2015	R\$ 4.771.519,33	
	13/07/2015	R\$ 4.771.519,34	
	16 e 17/09/2015	R\$ 2.147.973,83	

Conforme solicitação da Unidade de Monitoramento em 05 de maio de 2016 informamos que, em que pese a não integralização de parte da última parcela no valor de **R\$ 7.367.199,17 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, há tratativas para que se regularize tão questão, o que se fará através de termo de aditamento reductivo ao repasse no exercício de 2015, ajustando os repasses efetivamente realizados ao valor do Contrato de Gestão para aquele exercício, consoante orientações recebidas pelo Gabinete da Pasta e ratificadas pela Consultoria Jurídica, em reunião realizada no dia 05 de abril de 2016.

Bem de se dizer que houve, em 05 de janeiro de 2016, o repasse parcial no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, que comporá o orçamento do Plano de Trabalho para 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

V - OS EVENTUAIS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS

De acordo com as informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros auferidos no período foram: **R\$ 485.504,00** (*quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais*).

VI - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS

Objeto	Valor Aplicado (R\$)	Eventual Glosa
Projeto Guri – Capital e Grande São Paulo	R\$ 20.117.304,50	-

VII - A DATA DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAL VALOR GLOSADO

No exercício de 2015 não houve valor glosado.

VIII – A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

No exercício de 2015 não houve devolução de saldos ou necessidade de utilização de saldos remanescentes.

IX – SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM, COM AS METAS PROPOSTAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

De acordo com o § 1º do Artigo 627 da Instrução Normativa nº 1/2008 do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a órgãos públicos.

X - A DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS RECURSOS REPASSADOS, DOS RESULTADOS ALCANÇADOS, BEM COMO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM RELAÇÃO AO PREVISTO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Objeto dos recursos repassados:

Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, no PROJETO GURI na Capital e Grande São Paulo.

Resultados alcançados:

Os quadros a seguir demonstram a relação entre os resultados previstos e os alcançados, evidenciando que, de acordo com os Relatórios de Atividades de 2015, as metas designadas para o ano foram atendidas, tanto na sua previsão orçamentária como para os índices exigidos, sendo considerado como ótimo o desempenho da Organização Social.

I. METAS TÉCNICAS

II. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
1	Integração do GURI a diversas entidades de Ação Social da Sociedade Civil	Entidades envolvidas	1º Tri	300	599
			2º Tri	300	600
			3º Tri	300	602
			4º Tri	300	602
			Meta Anual	300 entidades	602 entidades
			ICM	100%	201%
2	Monitoramento da presença das Crianças e Adolescentes matriculados	Pólos atendidos (46)	1º Tri	100%	100%
			2º Tri	100%	100%
			3º Tri	100%	100%
			4º Tri	100%	100%
			Meta Anual	100%	100%
			ICM	100%	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3	Ações Socioeducativas com crianças e adolescentes	Oficinas	1º Tri	0	65
			2º Tri	60	55
			3º Tri	70	64
			4º Tri	70	42
			Meta Anual	200	226
			ICM	100%	113%
		Número total de participantes	1º Tri	0	1.859
			2º Tri	840	1.378
			3º Tri	980	1.240
			4º Tri	980	981
			Meta Anual	2.800	5458
			ICM	100%	195%
4	Trabalho com as famílias das crianças e adolescentes	Reuniões	1º Tri	0	15
			2º Tri	30	30
			3º Tri	50	16
			4º Tri	50	82
			Meta Anual	130	143
			ICM	100%	110%
		Número total de participantes	1º Tri	0	512
			2º Tri	450	556
			3º Tri	750	194
			4º Tri	750	1.806
			Meta Anual	1.950	3.068
			ICM	100%	157%
5	Atividades Culturais	Número de pólos participantes	1º Tri	0	0
			2º Tri	12	12



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			3º Tri	17	17		
			4º Tri	17	17		
			Meta Anual	46	46		
			ICM	100%	100%		
		Ações Realizadas	1º Tri	0	0		
			2º Tri	12	12		
			3º Tri	17	17		
			4º Tri	17	18		
			Meta Anual	46	47		
			ICM	100%	102%		
		6	Intercâmbio entre polos	Encontros realizados	1º Tri	0	0
					2º Tri	0	0
3º Tri	0				3		
4º Tri	10				7		
Meta Anual	10				10		
ICM	100%				100%		
Número de polos participantes	1º Tri			0	0		
	2º Tri			0	0		
	3º Tri			0	8		
	4º Tri			2 a 3 polos por encontro	20		
	Meta Anual			2 a 3 polos	20		
	ICM			100%	100%		

Avaliação da UGE:

Item 1 – A meta anual foi alcançada ainda no 1º Trimestre, todavia, a Organização Social fez sua justificativa:

“Mantivemos as 594 parcerias efetuadas em 2014, bem como inserimos 5 novas parcerias estabelecidas no 1º Trimestre e 1 no 2º Trimestre e 3 no 3º Trimestre. A listagem completa das entidades parcerias acompanha



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

este relatório.”

Item 2 – Nesta ação a meta anual foi cumprida na integralidade.

Item 3 – Para este item houve a superação na meta anual, porém a Organização Social justificou-se:

“A superação da quantidade de oficinas realizadas e do total de participantes não onerou a rubrica especifica alem do planejado. O incremento das atividades e de participantes procurou atender a demanda do programa.”

Item 4 – Neste item a meta anual foi ultrapassada e justificada pela Organização Social:

“A superação da quantidade de reuniões realizadas e do total de participantes não onerou a rubrica especifica além do planejado. O incremento das atividades e de participantes procurou atender a demanda do programa.”

Item 5 - A meta anual no que se refere ao número de pólo participante foi devidamente cumprida.

Em referencia ao número de ações realizadas ultrapassou a meta, porém justificou-se.

“A meta de atividades culturais excedeu a meta estabelecida devido à falta de energia no Teatro São Pedro no dia 26.09.2015 no horário de início da atividade. Tal situação ocasionou o cancelamento do concerto (Programa Prelúdio - TV Cultura). Os mesmos alunos foram convidados a participar de nova atividade no dia 06.12.2015, na Sala São Paulo, assistindo também as gravações do Programa Prelúdio - TV Cultura. Está anexada a este relatório a listagem com atividades realizadas durante o ano”.

Item 6 – Neste item, a meta anual foi ultrapassada.

O ICM enviado pela Organização Social estava em 100%, porém retificamos para 933% e enviamos o Ofício UFC nº 63 (doc.06), com a seguinte colocação:

“Para este item o ICM esta em 100%. Retificamos para 933%, pois equivale a média de pólos nos encontros realizados, uma vez que a meta estabelecia de 2 a 3 polos por encontro e houve a participação em um encontro de 8 polos e no outro de 20 polos.

Caso haja outro entendimento, solicitamos considerações.”

A Organização Social respondeu por intermédio do Ofício SMC nº 052/2016 (doc.12):

“houve ao final do ano a realização de 10 encontros com a participação de 23 polos diferentes, isto é, 2,3 polos em média por encontro, o que equivale ao atingimento de 100 % da meta estipulada, já que o indicador se refere ao número de pólos participantes por encontro. Como alguns pólos participaram mais de uma vez de alguns encontros a contabilização proposta pela UFC difere da apresentada pela OS.”

Diante de tal explicação acolhemos o ICM apresentado de 100%.

Verificamos que nestes itens algumas metas foram cumpridas e outras superadas inclusive.

Diante das justificativas apresentadas, a Unidade Gestora considera o desempenho na Organização Social satisfatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

I.II. PROGRAMA DE ENSINO MUSICAL

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
7	Constituição e ampliação do acervo de consulta	100% dos Polos atendidos	1º Tri	100%	100%
			2º Tri	100%	100%
			3º Tri	100%	100%
			4º Tri	100%	100%
			Meta Anual	100%	100%
			ICM	100%	100%
8	Circuito de difusão de aulas-espetáculo (Ação Condicionada)	Espetáculos efetuados	1º Tri	0	0
			2º Tri	20	0
			3º Tri	20	0
			4º Tri	10	2
			Meta Anual	50 (Ação condicionada)	2 (Ação condicionada)
			ICM	100%	100%
		Número de Alunos atendidos	1º Tri	0	0
			2º Tri	4.000	0
			3º Tri	4.000	0
			4º Tri	2.000	120
			Meta Anual	10.000 (Ação condicionada)	150 (Ação condicionada)
			ICM	100%	80%
9	Workshops e	Atividades Realizadas	1º Tri	0	0
			2º Tri	10	0
			3º Tri	5	18
			4º Tri	5	2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Masterclasses		Meta Anual	20	20
			ICM	100%	100%
		Número de alunos atendidos	1º Tri	0	0
			2º Tri	100	0
			3º Tri	50	678
			4º Tri	50	73
			Meta Anual	200	751
			ICM	100%	376%
10	Grupos de Polos de difusão artístico-pedagógica	Concertos realizados	1º Tri	0	0
			2º Tri	6	6
			3º Tri	8	9
			4º Tri	6	5
			Meta Anual	20	20
			ICM	100%	100%
		Número de Alunos atendidos	1º Tri	0	0
			2º Tri	120	127
			3º Tri	160	194
			4º Tri	120	111
			Meta Anual	400	432
			ICM	100%	108%
11	Bolsa Auxílio	Número de alunos atendidos	1º Tri	390	311
			2º Tri	390	381
			3º Tri	390	406
			4º Tri	390	439
			Meta Anual	390	439
			ICM	100%	113%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

12	Atribuição de horas-aula para professores	Quantidade de horas-aula	1º Tri	36.855	36.855
			2º Tri	36.855	36.855
			3º Tri	36.855	36.855
			4º Tri	36.855	36.855
			Meta Anual	147.420 horas atribuídas	147.420 horas atribuídas
			ICM	100%	100%

(*) É considerada meta atingida a variação de 80% a 120% dos números estabelecidos.

Avaliação da UGE:

Item 7 – A meta anual neste item foi devidamente cumprida.

Item 8 – Nesta ação a meta anual não foi cumprida, porém a Organização Social justificou-se:

“Como não houve captação suficiente de recursos para a realização integral do circuito de difusão de aulas-espetáculo, não foi possível atingir a meta condicionada.”

Item 9 – A Organização Social cumpriu com o pactuado em relação a atividades realizadas. Em relação ao número de alunos, a meta foi ultrapassada. A Organização Social, enviou justificativa abaixo:

“Apesar de ter sido superada a meta de 50 alunos participantes dos workshops/masterclasses no 4º trimestre e, igualmente, ter sido superada a meta anual para esta ação, informamos que não houve prejuízo pedagógico para os alunos, nem tampouco houve desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de gestão. Está anexada a este relatório a listagem com atividades realizadas durante o ano.”

Retificamos que a meta não foi ultrapassada em 50 alunos no 4º trimestre, foi ultrapassada em 23 alunos.

Item 10 – Neste item a meta anual foi devidamente cumprida na ação de concertos realizados, O número de alunos atendidos ultrapassou a meta, mas foi justificado:

“Apesar de a meta do número de alunos atendidos ao longo do ano nos grupos de difusão artístico-pedagógica ter sido superada, não houve prejuízo técnico para os alunos, nem tampouco houve desequilíbrio financeiro ao contrato de gestão. Está anexada a este relatório a listagem com atividades realizadas durante o ano.”

Item 11 - A Unidade Gestora verificou que a meta anual para preenchimento de bolsa-auxílio foi ultrapassada, todavia a Organização Social justificou-se:

“Informamos que até o final do 4º trimestre houve 439 alunos beneficiados com a bolsa-auxílio. Por motivos de diversas ordens e depois de serem acompanhados e atendidos pelos assistentes sociais do Programa, alguns alunos precisaram deixar os grupos infantis e juvenis ao longo do trimestre. Atualmente há 372 alunos ativos nos referidos grupos, ainda que tenham ingressado novos alunos no 4o trimestre,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

entretanto, alguns alunos ainda ingressarão nos grupos infantis e juvenis no 4º trimestre.”

Item 12 – A meta anual deste item foi devidamente cumprida.

Verificamos o cumprimento integral da maioria das metas nas ações acima mencionadas. Aquelas que não foram cumpridas ou superadas tiveram as justificativas da Organização Social e que foram consideradas plausíveis pela Unidade Gestora.

II.I. Grupos Infantis e Juvenis

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral	Meta realizada	Ação Condição nada (**)	Meta realizada
13	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri.	45	33		
			2º Tri.	45	43		
			3º Tri.	45	37		
			4º Tri.	45	49		
			META ANUAL	45	49		
			ICM	82%	109%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	0
			3º Tri	0	1	1	1
			4º Tri	1	0	2	3
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	287	100	0
			3º Tri	0	47	100	97
			4º Tri	100	0	200	478
			META ANUAL	No mínimo 200	334	No mínimo 400	575
			ICM	100%	167%	100%	144%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

14	Banda Sinfônica Juvenil	Número de alunos	1º Tri	50	35		
			2º Tri	50	46		
			3º Tri	50	46		
			4º Tri	50	48		
			META ANUAL	50	48		
			ICM	100%	96%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	1	1	1
			4º Tri	1	0	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	100	100	142
			3º Tri	0	159	100	407
			4º Tri	100	0	200	309
			META ANUAL	No mínimo 200	259	No mínimo 400	939
			ICM	100%	130%	100%	235%
15	Camerata de Violões Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	30	23		
			2º Tri	30	31		
			3º Tri	30	29		
			4º Tri	30	30		
			META ANUAL	30	30		
			ICM	100%	100%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			3º Tri	0	0	1	3		
			4º Tri	1	1	2	0		
			META ANUAL	2	2	4	4		
			ICM	100%	100%	100%	100%		
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0		
			2º Tri	100	800	100	50		
			3º Tri	0	0	100	539		
			4º Tri	100	74	200	0		
			META ANUAL	No mínimo 200	874	No mínimo 400	589		
			ICM	100%	437%	100%	147%		
		16	Coral Infantil	Número de alunos	1º Tri	40	32		
					2º Tri	40	42		
					3º Tri	40	38		
4º Tri	40				40				
META ANUAL	40				40				
ICM	100%				100%				
Número de apresentações	1º Tri			0	0	0	0		
	2º Tri			1	1	1	1		
	3º Tri			0	1	1	1		
	4º Tri			1	0	2	2		
	META ANUAL			2	2	4	4		
	ICM			100%	100%	100%	100%		
Público Presente	1º Tri	0	0	0	0				
	2º Tri	100	250	100	89				
	3º Tri	0	153	100	182				
	4º Tri	100	0	200	586				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	No mínimo 200	403	No mínimo 400	857
			ICM	100%	202%	100%	214%
17	Coral Juvenil	Número de alunos	1º Tri	60	60		
			2º Tri	60	61		
			3º Tri	60	54		
			4º Tri	60	59		
			META ANUAL	60	59		
			ICM	100%	98%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	2
			3º Tri	0	0	1	1
			4º Tri	1	1	2	1
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	350	100	485
			3º Tri	0	0	100	300
			4º Tri	100	78	200	400
			META ANUAL	No mínimo 200	428	No mínimo 400	1.185
			ICM	100%	214%	121%	296%
18	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	40	32		
			2º Tri	40	43		
			3º Tri	40	38		
			4º Tri	40	39		
			META	40	39		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			ANUAL				
			ICM	100%	98%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	2
			3º Tri	0	0	1	0
			4º Tri	1	1	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	45	100	480
			3º Tri	0	0	100	0
			4º Tri	100	229	200	342
			META ANUAL	No mínimo 200	274	No mínimo 400	822
			ICM	100%	137%	120%	206%
19	Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Tri	60	45		
			2º Tri	60	47		
			3º Tri	60	52		
			4º Tri	60	51		
			META ANUAL	60	51		
			ICM	100%	100%		
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	1	1	1
			4º Tri	1	0	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
ICM	100%		100%				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	51	100	419
			3º Tri	0	0	100	508
			4º Tri	100	374	200	733
			META ANUAL	No mínimo 200	425	No mínimo 400	1.660
			ICM	100%	213%	100%	415%
20	Big Band Infanto-Juvenil		Número de alunos	1º Tri	18	13	
		2º Tri		18	21		
		3º Tri		18	18		
		4º Tri		18	16		
		META ANUAL		18	16		
		ICM		100%	89%		
		Número de apresentações		1º Tri	0	0	0
			2º Tri	1	1	1	1
			3º Tri	0	0	1	1
			4º Tri	1	1	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	70	100	140
			3º Tri	0	0	100	151
			4º Tri	100	264	200	907
			META ANUAL	No mínimo 200	334	No mínimo 200	1.198
			ICM	100%	167%	100%	300%
21	Regional		Número de	1º Tri	12	7	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	de Choro Infanto-Juvenil	alunos	2º Tri	12	12			
			3º Tri	12	10			
			4º Tri	12	10			
			META ANUAL	12	10			
			ICM	100%	83%			
		Número de apresentações	1º Tri	0	0	0	0	
			2º Tri	1	1	1	1	
			3º Tri	0	0	1	1	
			4º Tri	1	1	2	2	
			META ANUAL	2	2	4	4	
			ICM	100%	100%	100%	100%	
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0	
			2º Tri	100	70	100	140	
			3º Tri	0	0	100	151	
			4º Tri	100	264	200	907	
			META ANUAL	No mínimo 200	334	No mínimo 400	1.198	
			ICM	100%	167%	100%	300%	
		22	Coral de Familiares	Número de alunos	1º Tri	35	31	
	2º Tri				35	35		
	3º Tri				35	27		
	4º Tri				35	30		
META ANUAL	30				30			
ICM	100%				86%			
Número de apresentações	1º Tri			0	0	0	0	
	2º Tri			1	1	1	1	
	3º Tri			0	1	1	1	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	1	0	2	2
			META ANUAL	2	2	4	4
			ICM	100%	100%	100%	100%
		Público Presente	1º Tri	0	0	0	0
			2º Tri	100	250	100	89
			3º Tri	0	153	100	182
			4º Tri	100	0	200	586
			META ANUAL	No mínimo 200	403	No mínimo 400	857
			ICM	100%	202%	100%	214%

Avaliação da UGE:

Neste item, a Organização Social, enviou o relatório anual com dados diferentes dos que foram apresentados durante os trimestres anteriores. Assim, a Unidade de Formação Cultural solicitou esclarecimentos por intermédio do ofício UFC nº 63/2016 (doc.06).

A Organização Social justificou-se através do Ofício SMC nº 052/2016 (doc.12), informando que houve um equívoco, uma vez que os relatórios anteriores haviam sido preenchidos apenas nas linhas condicionadas. Sendo assim, a Organização Social solicitou que seja consideradas como corretas as informações que consta, no relatório do 4º trimestre e no relatório Anual.

Quanto aos números de alunos que ficou abaixo da meta e público presente que superou a meta anual, a Organização social enviou sua justificativa:

• **Número De Alunos Para Grupos Infanto-Juvenis:**

Ao longo do ano de 2015 participaram dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri 439 alunos. Muitos destes alunos, depois de serem atendidos pelos assistentes sociais responsáveis pelos grupos artístico-pedagógicos, solicitaram dispensa desta atividade. Os principais motivos de saída dos grupos foram a incompatibilidade de horários de ensaios e apresentações, uma vez que muitos dos alunos ingressaram em outros grupos musicais, inclusive nos Grupos Jovens do Estado (Coral, Orquestra Tom Jobim, Orquestra Jovem e Banda Sinfônica), e escolas de música e universidades. Além disso, alguns alunos ingressaram no mercado de trabalho, o que os impossibilitou de dar continuidade à atividade artística nos grupos infantis e juvenis. Cabe ressaltar que, em alguns casos, os alunos desistiram da atividade nos grupos mas continuaram estudando música nos polos do Guri. Por fim, no segundo semestre foi feito novo processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes mas, por razões artístico-pedagógicas, não foi conveniente preenchê-las no quarto trimestre.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Público Presente:** A meta de público foi superada em todos os concertos dos Grupos Infantis e Juvenis do Guri devido à qualidade da programação apresentada, bem como às parcerias realizadas para a utilização dos locais em que aconteceram os eventos. Está anexada a este relatório a listagem com atividades realizadas durante o ano.

Diante das justificativas e correções apresentadas, esta Unidade Gestora considera satisfatória o desenvolvimento da Organização Social nesta ação, uma vez que a meta não alcançada não prejudicou as atividades desenvolvidas.

I.III ATIVIDADE DE APRIMORAMENTO TÉCNICO E INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO (AÇÃO CONDICIONADA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS)

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
23	Intercâmbio de Cooperação Internacional	Quantidade de ações	1º Tri	0	0
			2º Tri	0	0
			3º Tri	5	0
			4º Tri	5	0
			Meta Anual	10	0
			ICM	0	0%

Avaliação da UGE:

Esta ação não foi executada no ano de 2015.

A Organização Social justificou-se:

“No ano de 2015 não houve captação de recursos para esta atividade.”

Devido tratar-se de metas condicionadas a captação de recursos, acolhemos a justificativa.

II. METAS ADMINISTRATIVAS

III.I. PROGRAMA DE ABERTURA E GERENCIAMENTO DE POLOS

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
24	Manutenção e Administração dos Polos do GURI da Capital e Grande São Paulo em	Número de Polos Gerenciados	1º Tri	46	46
			2º Tri	46	46



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Parceria com Prefeituras e Entidades		3º Tri	46	46
		4º Tri	46	46
		Meta Anual	46	46
		ICM %	100%	100%
	Número de Alunos - 13.000 (*)	1º Tri	13.000	12.373
		2º Tri	13.000	14.303
		3º Tri	13.000	16.846
		4º Tri	13.000	19.182
		Meta Anual	13.000	19.182
		ICM %	100%	148%

Avaliação da UGE:

Neste item verificamos que a meta anual foi ultrapassada. A Organização social justificou-se:

“Ao longo do ano de 2015, nos relatórios de cada trimestre, o número total de alunos matriculados no Programa Guri foi informado, isto é, o número de todos os alunos que cursaram pelo menos um mês de atividades dentro do Programa GURI. Depois de encerrado o ano letivo e atendidas as solicitações de cancelamento, constatou-se que em 2015, no total, 19.182 alunos estudaram música no Guri Capital e Grande São Paulo. Muitos desses, alunos ativos desde anos anteriores, não puderam permanecer nos cursos e, depois de atendidos pelos assistentes sociais dos polos e tendo suas situações individualmente reconhecidas e encaminhadas, solicitaram cancelamento de matrícula. Outros alunos ingressaram e saíram durante o ano de 2015. Dentre os principais motivos para tais solicitações de cancelamento temos: ingresso em outras escolas de música (universidades, escolas técnicas, entre outros), ingresso no mercado de trabalho, situações de ordem familiar, mudança de endereço, entre outros. Ressaltamos ainda que, apesar de os resultados alcançados – 19.182 alunos – serem maiores do que a meta estabelecida, não houve desequilíbrio do Contrato de Gestão, uma vez que o número de polos em funcionamento, bem como o número de horas-aula oferecidas cumpriu o estabelecido e os alunos que se matricularam ao longo do ano ocuparam vagas que já eram oferecidas e/ou estavam disponíveis em outros polos.”

Sendo assim, não havendo prejuízos ao cumprimento do Contrato de Gestão, a Unidade Gestora considera ótimo o desempenho de a Organização Social receber todos os alunos que tenham interesse em participar do Projeto.

(*) é considerada meta atingida a variação de 80% a 120% dos números estabelecidos

II.II. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
25	Capacitação semi-presenciais ou presencias promovidas pelo GURI	Total 12 horas por área. Total anual: 408 horas	1º Tri	0	193
			2º Tri	136	6
			3º Tri	136	156
			4º Tri	136	53
			Meta Anual	408	408
			ICM	100%	100%
			1º Tri	0%	50,34% (149)
		2º Tri	21%	5,34% (15)	
		3º Tri	22%	32,54% (96)	
		4º Tri	22%	8,10 % (23)	
		Meta Anual	Pelo menos 65% colaboradores de cada área (296)	96,3%	
		ICM	100%	148,2%	

Avaliação da UGE:

Nesta ação a meta anual foi ultrapassada. Abaixo a base de cálculo utilizada

Enviamos ofício UFC nº 63/2016 (doc.06) solicitando esclarecimentos.

A base de cálculo para o 1º trimestre foi de 296 colaboradores. Foram capacitados 149 colaboradores.

A base de cálculo para o 2º trimestre foi de 281 colaboradores. Foram capacitados 15 colaboradores.

A base de cálculo para o 3º trimestre foi de 295 colaboradores. Foram capacitados 96 colaboradores.

A base de cálculo para o 4º trimestre foi de 284 colaboradores. Foram capacitados 23 colaboradores.

A Organização Social respondeu por intermédio do Ofício SMC nº 052/2016 (doc.12), informando que a superação da meta em 48,2% não onerou a rubrica orçamentária além do valor estipulado.

Desde que não haja prejuízos ao Contrato de Gestão, a Unidade Gestora considera plausível as ações de capacitação que são realizadas com um número maior de colaboradores .



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
26	Capacitações presenciais externas	Número de Colaboradores Capacitados	1º Tri	0% dos colaboradores	0,3% (1)
			2º Tri	3% dos colaboradores	1,2% (4)
			3º Tri	3% dos colaboradores	3,9% (14)
			4º Tri	4% dos colaboradores	7,15% (26)
			Meta Anual	Pelo menos 10% dos colaboradores	12,9%
			ICM	100%	129%

Avaliação da UGE:

Nesta ação a meta anual foi ultrapassada, abaixo a base de cálculo utilizada.

Enviamos ofício UFC nº 63/2016 (doc.06) solicitando esclarecimentos.

“A base de cálculo para o primeiro trimestre são de 355 colaboradores, sendo 296 da área fim e 59 da área meio. Foi capacitado 1 colaborador.

A base de cálculo para o segundo trimestre são de 337 colaboradores, sendo 281 da área fim e 56 da área meio. Foram capacitados 4 colaboradores.

A base de cálculo para o terceiro trimestre são de 358 colaboradores, sendo 295 da área fim e 63 da área meio. Foram capacitados 14 colaboradores.

A base de cálculo para o quarto trimestre são de 346 colaboradores, sendo 284 da área fim e 62 da área meio. Foram capacitados 26 colaboradores.”

A Organização Social respondeu por intermédio do Ofício SMC nº 052/2016 (doc.12), informando que a superação da meta em 29% não onerou a rubrica orçamentária além do valor estipulado.

Desde que não haja prejuízos ao Contrato de Gestão, a Unidade Gestora considera plausível as ações de capacitação que são realizadas com um número maior de colaboradores.

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
	Jornadas de capacitação promovidas pelo Guri	Número de ações de capacitação	1º Tri	1	1
			2º Tri	0	0
			3º Tri	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

27			4º Tri	0	0
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
		Número de horas de capacitação	1º Tri	24hs	24hs
			2º Tri	0	0
			3º Tri	0	0
			4º Tri	0	0
			Meta Anual	24 horas	24 horas
			ICM	100%	100%

Avaliação da UGE:

Nesta ação a meta anual foi devidamente cumprida no 1º Trimestre.

“A Jornada de Capacitação foi realizada de 02 à 04/02/2015 no Auditório da ETEC Paula Souza. A programação foi enviada à SEC mediante o ofício SMC nº 19/2015.”

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
28	Encontros promovidos pelo Guri	Número de ações	1º Tri	0	0
			2º Tri	0	0
			3º Tri	0	1
			4º Tri	1	0
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
			Número de horas	1º Trl.	0
		2º Tri		0	0
		3º T.		0	12
		4º Tr.		12	0
		Meta Anual		12 hs	12 hs
		ICM		100%	100%

Avaliação da UGE:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Neste item, a ação foi realizada no 3º Trimestre. Meta anual devidamente realizada.

“o Encontro Sócio pedagógico aconteceu nos dias 30 e 31 de julho, com duração de 12 horas, e contou com os seguintes palestrantes externos: Dr. Orlando Zancone, GOG e Katherine Zeserson. Além de discussões a respeito dos planos, ações e perspectivas do Programa Guri, os convidados discutiram temas relacionados à “maioridade penal” e “experiência de parcerias e intercâmbios internacionais.”.

III. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E FOMENTO

Nº	Ação	Meta Anual		Meta Realizada
29	Captação de Recursos	1º Tri	-	R\$ 53.937,78
		2º Tri	-	R\$ 107.675,56
		3º Tri	-	R\$ 226.638,52
		4º Tri	-	R\$ 273.083,32
		Meta Anual	R\$ 1.800.000,00	R\$ 661.335,18
		ICM	100%	37%

Avaliação da UGE:

A meta anual para este item não foi alcançada.

A Organização Social reconheceu o índice baixo em relação a meta anual e enviou justificativa conforme consta na fl.14 do relatório anual, bem como a relação do que foi captado (fls.15/18)

A Unidade Gestora acolhe as justificativas apresentadas por serem plausíveis.

IV. EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
30	Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização	Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	1º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1
			2º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1
			3º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1
			Meta anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1
			ICM	100%	100%
		Relação receitas totais/despesas totais	1º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,52
			2º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	0,84
			3º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	1,24
			4º Tri	Igual ou maior que 1 ao final do ano	0,78
			Meta anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano	0,78
			ICM	100%	100%
				1º Tri	Menor que 0,3
			2º Tri	Menor que 0,3	0,15
			3º Tri	Menor que 0,3	0,15
			4º Tri	Menor que 0,3	0,15
			Meta anual	Menor que 0,3	0,15
			ICM	100%	100%
31	Otimizar o uso de Recursos disponíveis	Despesas com colaboradores da área meio / despesas totais com colaboradores (área meio+área fim)			

Avaliação da UGE:

Neste item, apenas a Relação receitas totais/despesas totais não alcançou a meta anual.

A Organização Social justificou-se:

“O índice de receitas totais/despesas totais ficou abaixo de 1 devido ao não repasse à Organização Social no valor de R\$ 7.367.199,17 no exercício de 2015, conforme Anexo Técnico II no Contrato de Gestão 02/2013.”

A Unidade Gestora acolhe a justificativa apresentada pela Organização Social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

(*) Não há índice de cumprimento de meta para referida ação

V. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
32	Circulação De Newsletter Eletrônica	Edições De Newsletter	1º Tri	1	1
			2º Tri	2	3
			3º Tri	3	2
			4º Tri	3	3
			Meta Anual	9	9
			ICM	100%	100%
33	Publicação De Anúncios	Anúncios Publicados	1º Tri	2	5
			2º Tri	2	0
			3º Tri	2	3
			4º Tri	2	8
			Meta Anual	8	8
			ICM %	100%	100%

Avaliação da UGE:
Para esta ação houve o cumprimento da meta anual.

VI. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
34	Informatização dos polos do GURI	Manutenção de equipamentos de informática e Sistema integrado de informações	1º Tri	100% dos polos atendidos	100%
			2º Tri	100% dos polos atendidos	100%
			3º Tri	100% dos polos atendidos	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	100% dos polos atendidos	100%
			Meta Anual	100%	100%
			ICM	100%	100%
35	Realização de pesquisa	Pesquisa realizada	1º Tri.	100%	0
			2º Tri.	0	0
			3º Tri	0	0
			4º Tri	1	1
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
36	Manutenção de comissão técnica	Comissão constituída	1º Tri	1	1
			2º Tri	1	1
			3º Tri	1	1
			4º Tri	1	-
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
37	Manutenção de uma oficina de conserto de instrumentos	Oficina em atividade	1º Tri	1	1
			2º Tri	1	1
			3º Tri	1	1
			4º Tri	1	1
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
38	Promover Curso de Lutheria	Alunos atendidos	1º Tri	0	0
			2º Tri	12	4
			3º Tri	12	6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Tri	12	11
			Meta Anual	12	11
			ICM	100%	92%

Avaliação da UGE:

Nestes itens a Unidade de Formação Cultural verificou que as metas foram devidamente cumpridas, exceto no item do curso de Luteria, porém a Organização Social enviou sua justificativa.

“Atualmente o curso de luteria é ministrado pelo Luthier Saulo Dantas Barreto no polo Brooklin - Av. Pe. José Antônio dos Santos, 1019 para os seguintes alunos: Sara Maitê P. Barcellos (Polo Inácio Monteiro), Vinícius Costa Jaloto (Polo Brooklin), Maria Olívia Costa Jaloto (Polo Brooklin), Álvaro Ferreira Rodrigues (Polo CEU Parque Veredas), Felipe Gustavo Torbitoni (Polo Osasco), Francisco Carvalho (Polo Osasco), Felipe Paulino Silva Santos (Polo CEU Parque Veredas), Isabella Tayna Arantes (Polo Brooklin), Sara Almeida Rodrigues (Polo Brooklin), Luckas Moody (Polo Julio Prestes), Joana Dalete Fernandes da Silva (Polo Ceu Vila Atlântica). A aluna Jaqueline Pereira dos Santos (Polo Jardim Miriam) não pôde participar do curso. Por razões pedagógicas não foi incluído nenhum novo aluno no curso.”

Em relação a Pesquisa a Organização Social enviou informações quanto a sua realização:

“A Pesquisa de Qualidade foi realizada pelo Instituto Datacenso entre os dias 23 de novembro e 16 de dezembro de 2015. O resultado obtido na pesquisa de satisfação 2015, junto aos alunos e pais/responsáveis, foi o índice de desempenho de 99% pelos serviços prestados. A Pesquisa está em formato digital e anexada a este relatório.”

Na fl.20 do Relatório anual estão os nomes dos componentes da Comissão Técnica, bem como do Luthier responsável pela Oficina do polo Brooklin.

VII. GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS

Nº	Ação	Indicador De Resultado	Previsão Trimestral		Meta Realizada
39	Realizar a Manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme o decreto nº 48.897, de 27 de Agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de Novembro de 2006	Atualização da Tabela	1º Tri	Manutenção	100%
			2º Tri	Manutenção	100%
			3º Tri	Manutenção	100%
			4º Tri	Manutenção	100%
			Meta Anual	Manutenção	100%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			ICM	100%	100%
40	Manter um profissional responsável por fazer a gestão arquivística	Quantidade de funcionário	1º Tri	1	1
			2º Tri	1	1
			3º Tri	1	1
			4º Tri	1	1
			Meta Anual	1	1
			ICM	100%	100%
41	Realizar a manutenção da organização e adequação dos termos documentais, conforme plano de Classificação e Tabela de Temporalidade	Ordenação e registro das séries documentais	1º Tri	Manutenção	100%
			2º Tri	Manutenção	100%
			3º Tri	Manutenção	100%
			4º Tri	Manutenção	100%
			Meta Anual	Manutenção	100%
			ICM	100%	100%
42	Realizar a seleção e elaboração da relação de documentos para eliminação	Relação de documentos	1º Tri	0	1
			2º Tri	1	1
			3º Tri	0	1
			4º Tri	1	1
			Meta Anual	2	1
			ICM	100%	100%

Avaliação da UGE:

A Unidade de Formação Cultural verificou que as metas anuais foram alcançadas conforme pactuado no Plano de Trabalho de 2015.

Todavia, no **Item 42**. A Organização Social enviou a seguinte informação:

Justificativa da OS:

“Como informamos no ofício SMC nº 190/2015 enviado a Secretária de Estado da Cultura, não houve nenhum documento para ser eliminado conforme a tabela de temporalidade criada pelo departamento.”

Solicitamos esclarecimentos para o **Item 42**, por intermédio do ofício UFC nº 63/2016 (doc.06), quanto aos números apresentados. Se estes equivalem aos documentos eliminados ou aos ofícios enviados no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

decorrer do ano.

A Organização Social enviou o Ofício SMC 052/2016, esclarecendo:

“Como ao longo do ano não ocorreu eliminação de documentos, foi enviado em cada trimestre um ofício informando que não havia nenhum documento a ser eliminado.”

Assim, para esta ação a Organização Social cumpriu devidamente com a meta anual estabelecida.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ITEM	Entregue	Rel.3º Tri. 2015 Páginas
Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado	Sim	52
Relatório Sintético de RH	Sim	54
Relatório de Captação	Sim	55
Balancete Contábil	Sim	58/59
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas	Sim	114
Certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da OS	Sim	117
Ofício e Cópia da Ata Registrada *	Sim	Ofício SMC nº 223/2015

* No Relatório não foi enviada a cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração, contudo a Organização Social entregou no dia 28/10/2015 a Ata com o protocolo do Cartório de Registro, por intermédio do Ofício SMC nº 201/2015 (doc.01).

No dia 11/11/2015, foi entregue Ofício SMC nº 223/2015 com a Ata devidamente registrada (doc.02).

Documentos Semestrais

Item	Sub Item	Entregue
Relatório Semestral do Programa de Edificações	Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações	Sim
	Descritivo da programação executada quanto ao combate a pragas (descupinização, desratização e desinsetização).	Sim
	Cópia do Alvará de Funcionamento ou registro	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	descritivo das ações realizadas visando sua obtenção.	
	Descritivo de Imagens e registro de ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresas prestadoras de serviços ou comunique-se do Corpo de Bombeiro, visando à obtenção do AVCB.	Sim
	Descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingências realizadas	Sim
	Descritivo das ações realizadas quanto as condições de acessibilidade	Sim
	Descritivo das ações realizadas quanto a sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantação de coleta seletiva.	Sim
Programa De Gestão Administrativa	Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais	Sim

Documentos Anuais

Item	Entregue
Atualização do projeto relativo ao Projeto Político Pedagógico do GURI.	Sim
Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência.	Sim
Cópia as apólices de seguros (a cada contratação, renovação ou alterações das condições de cobertura	Sim
Relatório do perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança.	Sim
Relatório dos gastos mensais com utilidades públicas, com indicativo de pagamento no prazo.	Sim
“Plano de Comunicação do Programa Cultural” atualizado.	Sim
Relação de Contratos com Terceiros	Sim
Enviar lista de Conselheiros e Diretores da OS.	Sim
Entregar juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano.	Sim
Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo.	Sim
Relação de Documentos para eliminação.	Sim
Relação de Convênios e parcerias firmadas e vigentes no ano.	Sim
Apresentar demonstrativo dos índices (receitas totais x despesas totais) para acompanhamento avaliação.	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Atendimento ao princípio da Economicidade:

Entendemos que a economicidade alcançada pela Administração Pública, em face do Contrato de Gestão objeto desse Parecer Anual, se demonstra pela adoção da solução mais vantajosa economicamente, dentre as tecnicamente mais convenientes e eficientes, elidindo eventuais desperdícios de recursos públicos.

De tal sorte que os resultados obtidos se coadunaram com os esperados e prestaram-se a atender as reais necessidades da Administração Pública se mostrando eficientes, produtivos e eficazes na melhor relação custo/benefício para o investimento realizado representando, assim, a fusão dos princípios do interesse público e da eficiência à vantagem econômica obtida.

Não menos importante é destacar que as metas, os objetivos e os fins acompanharam a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução do quanto estabelecido pelo Contrato de Gestão.

XI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 02/2013 durante o exercício de 2013, conforme verificado em visitas "in loco", reuniões e análise de relatórios e documentos, não tendo chegado a nosso conhecimento nada que aponte o contrário.

Além das metas realizadas previstas no plano de trabalho anual, a Organização Social executou satisfatoriamente a gestão arquivística, apresentando a relação de documentos para descarte nos moldes do CADA, além da manutenção da tabela de temporalidade do plano de classificação, conforme Decreto N° 48.897, de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto N° 51.286, de 21 de novembro de 2006.

Informamos que o orçamento dimensionado para o exercício de 2015 prevê a garantia e execução do Programa com qualidade e segurança aos alunos que frequentam os recintos que estão sob a gestão da Organização Social, porém, não há metas contempladas no Plano de Trabalho que tratem, especificamente, de manutenção predial dos equipamentos.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

XII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADOS PELO ÓRGÃO CONCESSOR

Organização Social é uma qualificação atribuída a entidades sem fins lucrativos, de direito privado, como pré-requisito para a celebração de Contrato de Gestão com o Estado, para gerirem bens ou equipamentos públicos ou prestarem serviços públicos não-estatais, nos termos da Lei Estadual 846/98, regulamentada pelo Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998.

O Contrato de Gestão por sua vez se trata de um modelo de parceria entre o Estado e as Organizações Sociais, proporcionando a publicização dessas instituições, que devem seguir determinados princípios da administração pública na realização de seu objeto.

São objetivos, relativamente aos serviços não-exclusivos:

- Transferir para as Organizações Sociais serviços públicos não-exclusivos;
- Lograr, assim, otimização de recursos, por meio da administração dos bens e serviços que lhe foram outorgados pelo regime de direito privado, através de pessoas jurídicas especializadas;
- Favorecer o controle social direto desses serviços por parte da sociedade e do usuário, inclusive por meio da participação da sociedade civil nos conselhos de administração;
- Estabelecer parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados, permanecendo o Estado como financiador e formulador de políticas públicas, além das tarefas de fiscalização e de controle.

Em síntese, a estratégia de publicização visa a aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços, atendendo melhor o cidadão-cliente a um custo menor.

Tendo em vista o Artigo 38, Inciso XI, da Instrução Normativa nº 01/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Unidade de Formação Cultural entende que o Contrato de Gestão firmado com Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, qualificada como Organização Social de Cultura, representa vantagem econômica para a Administração Pública em detrimento da realização direta de seu objeto.

Tal afirmação baseia-se no fato de que se trata de uma entidade especializada no ramo, e que se norteará pelo plano de trabalho elaborado conjuntamente com a Secretaria de Estado da Cultura, tomando-se por base os princípios da moralidade, da legalidade, da transparência, da economicidade e da qualidade dos serviços prestados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Considerando as especificidades das atividades desenvolvidas nos equipamentos vinculados a esta Unidade, tem seu foco na avaliação das metas descritas nos planos de trabalho, pautando-se nos resultados atingidos, conforme a própria doutrina que rege o modelo das organizações sociais, de foco nos resultados.

O zelo pela transparência e economicidade é acompanhado por esta Unidade através de vários momentos de encontro com a diretoria das Organizações Sociais e das visitas *in loco*, onde buscamos conferir as ações, a qualidade dos serviços e a relação custo benefício, tendo como parâmetros o cenário cultural e a própria comparação de gastos assemelhados das organizações sociais vinculadas a esta Unidade.

As Organizações Sociais estão obrigadas a ter seus demonstrativos contábeis auditados por empresas de auditoria independente e a permitir acesso de auditores da Secretaria de Estado da Fazenda para que estes também realizem auditorias na prestação de contas e no uso dos recursos repassados pelo Estado através da Secretaria de Estado da Cultura.

Vale dizer, ainda, que além da atenção às orientações da Consultoria Jurídica no ato de celebração dos Contratos de Gestão e Termos de Aditamento pactuados com a Pasta e demais assuntos relativos a execução dos Plano de Trabalho, esta Unidade Gestora encaminha ao Tribunal de Contas do Estado um relatório anual com uma série de documentos obrigatórios das organizações sociais de sua responsabilidade, de acordo com a Instrução nº 01/2008 do TCE, o qual é objeto de análise por este.

Face ao exposto, entendemos que o modelo de Organização Social atribui mais racionalidade e qualidade à execução dos serviços públicos não exclusivos e proporciona ao Estado a possibilidade de aprimorar e enfatizar seu papel de regulador, fiscalizador e formulador de políticas públicas, não sendo o executor direto das referidas atividades.

XIII - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES

De acordo com o § 1º do Artigo 627 da Instrução Normativa nº 1/2008 do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a órgãos públicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

XIV - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO REPASSE E O RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO E DE METAS

O quadro de ações e metas apresentado no item X deste Parecer apresenta em detalhe os resultados previstos e alcançados no ano de 2015.

De acordo com a avaliação desta Unidade Gestora, os recursos públicos foram integralmente aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, conforme evidenciam as realizações alcançadas, cuja quantidade e qualidade evidenciam o direcionamento dos recursos para as finalidades pretendidas, não tendo chegado a nosso conhecimento nenhuma informação que indique o contrário.

Dentro do contexto do previsto e realizado, a Organização Social cumpriu com todas as metas em algumas ações ultrapassou o percentual em mais de 20%. Todavia, enviou justificativas plausíveis, sendo o desempenho da Organização Social avaliado como ótimo.

XV – QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTENHAM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO ÓRGÃO REPASSADOR A QUE SE REFEREM

A documentação gerada pela Organização Social obedece às orientações do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, SAESP, conforme previsto no Contrato de Gestão, em atendimento ao Decreto nº 48.897/2004.

XVI - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verificou-se que a mesma está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2015, conforme atestado pelas certidões e declarações entregues com o relatório anual.

XVII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do contrato 02/2013, durante o exercício de 2015, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.
- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.
- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- A Secretaria da Cultura tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Verificar quais são os melhores exemplos para cada caso específico.
- Os resultados obtidos, quando comparado com o desempenho de outros equipamentos e programas culturais geridos pela Administração Direta, demonstram que o modelo de parceria com organizações sociais de cultura é mais eficiente, ágil e econômico. Mais pessoas são atendidas e beneficiadas, com maior qualidade.
- As visitas técnicas feitas ao objeto do contrato de gestão, bem como as reuniões individuais, reuniões ampliadas e o Encontro Interestadual de Gestão Cultural: Estado e Organizações Sociais, promovidos pela Secretaria da Cultura com as organizações sociais parceiras, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

XVIII – A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural, cuja coordenação, no exercício de 2015, foi realizada por **Renata Bittencourt, CPF 125.511.738-92**, sendo gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 01/2012, tendo entre outras atribuições, a responsabilidade pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:

Renata Bittencourt – Coordenadora da Unidade de Formação Cultural

Thais Aparecida da Silva - Assistente Técnico III

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ITEM	Entregue	Rel.3º Tri. 2015 Páginas
Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado	Sim	52
Relatório Sintético de RH	Sim	54
Relatório de Captação	Sim	55
Balancete Contábil	Sim	58/59
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas	Sim	114
Certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da OS	Sim	117
Ofício e Cópia da Ata Registrada *	Sim	Ofício SMC nº 223/2015

* No Relatório não foi enviada a cópia da Ata de Reunião do Conselho de Administração, contudo a Organização Social entregou no dia 28/10/2015 a Ata com o protocolo do Cartório de Registro, por intermédio do **Ofício SMC nº 201/2015 (doc.01)**.
No dia 11/11/2015, foi entregue **Ofício SMC nº 223/2015** com a Ata devidamente registrada (doc.02).

Documentos Semestrais

Item	Sub Item	Entregue
Relatório Semestral do Programa de Edificações	Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações	Sim
	Descritivo da programação executada quanto ao combate a pragas (descupinização, desratização e desinsetização).	Sim
	Cópia do Alvará de Funcionamento ou registro descritivo das ações realizadas visando sua obtenção.	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Descritivo de Imagens e registro de ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresas prestadoras de serviços ou comunique-se do Corpo de Bombeiro, visando à obtenção do AVCB.	Sim
	Descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingências realizadas	Sim
	Descritivo das ações realizadas quanto as condições de acessibilidade	Sim
	Descritivo das ações realizadas quanto a sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantação de coleta seletiva.	Sim
Programa De Gestão Administrativa	Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais	Sim

Documentos Anuais

Item	Entregue
Atualização do projeto relativo ao Projeto Político Pedagógico do GURI.	--
Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência.	--
Cópia as apólices de seguros (a cada contratação, renovação ou alterações das condições de cobertura	--
Relatório do perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança.	--
Relatório dos gastos mensais com utilidades públicas, com indicativo de pagamento no prazo.	--
“Plano de Comunicação do Programa Cultural” atualizado.	--
Relação de Contratos com Terceiros	--
Enviar lista de Conselheiros e Diretores da OS.	--
Entregar juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano.	--
Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador, valor aprovado, valor captado, valor aplicado e saldo.	--
Relação de Documentos para eliminação.	--
Relação de Convênios e parcerias firmadas e vigentes no ano.	--
Apresentar demonstrativo dos índices (receitas totais x despesas totais) para acompanhamento avaliação.	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO

Em cumprimento ao determinado no Contrato de Gestão nº 02/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, informamos que o Relatório Anual de Prestação de Contas foi apresentado no dia 29/02/2016, tempestivamente, a esta unidade Gestora, por intermédio do Ofício SMC nº 027/2016, contendo, dentre outros documentos, as atividades realizadas pela Organização Social de Cultura no ano de 2015 junto ao Programa “Projeto Guri – Capital e Grande São Paulo”.

Na mesma data fora entregue o relatório Anual de Atividades, Ofício SMC nº 029/2016, destinado ao Tribunal de Contas.

A Organização Social apresentou toda documentação obrigatória durante o ano de 2015. Todavia, no dia 08/03/2016, envio o Ofício SMC nº037/2016 com a ata devidamente registrada.

Em 10/03/2016, por intermédio do Ofício SMC nº 043/2016, foi entregue documentação complementar.

A documentação complementar foi enviada com CD e continha o Manual de Brigada de emergências, Relatório de Equipe Técnica de áreas de limpeza e conservação, Plano de comunicação e o Relatório Gencial OrçadoXRealizado em formato Excel.

Contudo, em 15/03/2016, a Organização Social enviou o Ofício SMC nº048/2016, com material impresso e no CD da planilha de indicadores e metas contendo todos os trimestres.

Insta salientar que a análise do Quadro de Metas foi feita com base no documento enviado no ofício acima mencionado.

Ressalta-se que esta entrega fora feita após o prazo de entrega complementar, porém não há indicativo para aplicação de sanção.

Desta feita, houve atendimento a Resolução nº 01/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Plano de Trabalho elaborado para o exercício de 2015 foi o documento norteador das atividades desenvolvidas pela entidade.

De acordo com o relatório apresentado presente parecer técnico, o projeto encerrou o ano com 46 polos e com 19.182 matriculados, ultrapassando a meta estipulada para o número de matriculados, porém a Organização Social informou que não houve desequilíbrio no Contrato de Gestão uma vez



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

que os alunos que se matricularam ao longo do ano ocuparam vagas que já eram oferecidas e/ou já estavam disponíveis em outros polos.

No que diz respeito às ações propostas no Plano de Trabalho de 2015, os índices realizados, em sua maioria, encontram-se superiores à meta estabelecida, o que demonstra um desempenho satisfatório da Organização Social. Apenas o índice de relação de receitas/despesas ficou abaixo da média de 80%, sendo devidamente justificada.

Em 2015 o Projeto Guri contou com mais uma edição da série de Concertos Horizontes Musicais.

Quanto à captação de recursos, a Organização Social captou 37% da meta estabelecida e apresentou suas justificativas, dentre elas a revisão da meta de captação a partir de 2013, contudo, demonstrou todas as fontes de captação.

Outro dado muito importante refere-se às pesquisas satisfação que foi realizada, sendo apurado o índice 99% dos alunos e pais/responsáveis quanto aos serviços prestados.

Para as ações: **Intercâmbio Entre Pólos, Grupos Infantis E Juvenis, Capacitação Semi-Presenciais Ou Presencias Promovidas Pelo Guri E Capacitações Presenciais Externas E Realizar A Seleção E Elaboração Da Relação De Documentos Para Eliminação**, foi necessário o envio do Ofício UFC nº63/2016 (doc.06) em 22/03/2016, para solicitarmos esclarecimentos.

Solicitamos também esclarecimentos quanto a indicação da utilização do Fundo de Reserva e Fundo de Contingência no Balancete e na Demonstração Financeira.

A Organização Social respondeu por e-mail (doc.07) quanto ao questionamento da utilização dos Fundos, informando que as comprovações estão no Balancete e Publicação do DO, enviou inclusive tais documentos como se verifica nos documentos anexos(docs.08 ao 11).

Além dos esclarecimentos que foram acolhidos a Organização Social retificou o erro de digitação na fl.855, onde constava o ano de 2014, sendo o correto o ano 2015

Verificamos também que os relatórios trimestrais, bem como este relatório anual de atividades não foi elaborado de acordo com as orientações da Unidade de Monitoramento da Pasta, não contemplando no seu bojo as previsões orçamentárias na integralidade e os gastos efetivamente despendidos com a discriminação dos percentuais correspondentes, e, ainda, o quadro de Metas não foi elaborado conforme o 3º Termo de Aditamento correspondente ao Plano de Trabalho 2015.

A Organização Social respondeu aos questionamentos por intermédio do Ofício SMC nº 052/2016 (doc.12) recebido na UFC no dia 01/04/0016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Juntamente com o Ofício foram enviados os Docs.13 a 16 que se referem ao questionamento da utilização do Fundo de Reserva e Fundo de Contingência.

Ressaltou ainda que a UFC apontasse os prejuízos que o modelo apresentado ocasionou na análise da Prestação de Contas.

Nesse sentido, encaminhamos, nos respectivos trimestres, à Unidade de Monitoramento da Pasta, todos os esclarecimentos prestados pela Organização Social sobre o Relatório Gerencial enviado não realizado conforme o modelo.

Diante do exposto, acolhemos as justificativas apresentadas e realizamos as devidas correções no quanto de Metas.

Quanto à eficiência (custo x benefício), observou-se o aprimoramento no investimento dos recursos financeiros e materiais em relação aos resultados alcançados pelo projeto, evidenciando a boa utilização dos haveres financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados obtidos, estes evidenciados pela utilização produtiva dos recursos públicos.

Na seara da eficácia (previsto x realizado), vislumbrou-se a aptidão demonstrada pelo projeto em alcançar os objetivos e metas previamente convencionados, sendo que seus indicadores tiveram a atribuição de demonstrar que os termos pretendidos foram atingidos.

Não menos importante, a efetividade (impacto social) do projeto se apresentou pela capacidade que os resultados tiveram em frutificar mudanças significativas e perduráveis no público beneficiário, demonstrando extraordinária capacidade de eficácia e eficiência ao mesmo tempo.

Importante mencionar que as rotinas técnicas foram realizadas em sua integralidade.

Quanto ao repasse, este não fora realizado em sua integralidade, devido cenário de contingência financeira acontecida no exercício de 2015 e determinada pelos decretos estaduais nº 61.061/2015 e nº 61.531/2015, *R\$ 25.484.503,67 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos). O pagamento da 4ª parcela foi realizado em duas vezes, sendo que o pagamento da 2ª parte foi realizado em 2016.*

Com isso, a Organização Social fez uso dos Fundos de Reserva e de Contingência. O valor utilizado não será recomposto, pois no 4º termo de Aditamento, que está em tratativas para assinatura haverá a adequação dos índices atuais do Fundo de Contingência e do Fundo de Reserva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A consequência desta adequação será o saldo de um valor que a ser revertido para a conta corrente da Organização Social compondo o Orçamento do Plano de Trabalho de 2016.

Em suma dos resultados apresentados e Prestação de Contas realizadas pela Associação, durante todo ano, não houve necessidade de aplicação de sanções. Desta forma, esta Unidade Gestora manifesta-se positivamente, no sentido de acolhe os resultados, documentos e justificativas apresentadas pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

São Paulo, 11 de maio de 2016.

Assinatura manuscrita de Renata Bittencourt.

Renata Bittencourt

Coordenadora da Unidade de Formação Cultural